



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100028301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SARAH BEATRIZ SOUZA PINTO - **CNPJ/CPF:** 094.990.193-83

Endereço: Rua 36 - 365 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-620

Telefone: (85) 8506-2790

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

Nome Fantasia: MC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

CPF/CNPJ: 19.450.827/0001-25

Endereço de Correspondência: Rua 51 - Número 169 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61901-130

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/09/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mab-sovk-fbn>

Relato:

Relata a consumidora que visualizou, nas redes sociais, anúncio da empresa CEBRAC referente à oferta de curso gratuito. Afirma que, após comparecer ao estabelecimento, foi-lhe oferecida a contratação de curso na área administrativa, mediante o pagamento da quantia de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), a ser quitada em 22 (vinte e duas) parcelas.

Alega que, durante a contratação, o vendedor informou que, ao aderir ao curso, teria grandes chances de conseguir uma oportunidade de emprego, tendo, inclusive, afirmado que a consumidora conseguiria emprego no prazo de aproximadamente 03 (três) meses. Afirma, ainda, que questionava reiteradamente a empresa acerca do curso gratuito inicialmente anunciado.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa que, no mês de agosto de 2026, solicitou o cancelamento do curso, ocasião em que foi informada de que deveria arcar com multa rescisória correspondente a 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato.

A consumidora manifesta discordância quanto à referida cobrança, alegando não possuir mais interesse na continuidade do curso e que a contratação teria sido realizada em razão das informações prestadas pelo vendedor acerca da possibilidade de obtenção de emprego, inclusive no prazo informado, bem como da oferta inicial de curso gratuito.

Diante da ausência de solução junto à empresa reclamada, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora o cancelamento do contrato, com o abono da multa rescisória.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 10 de Agosto de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 10/08/2026

Ass. do consumidor(a):

SARAH BEATRIZ SOUZA PINTO